

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispomos dos recursos financeiros no valor de R\$ 172.048,67 (**centro e setenta e dois mil quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos**) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul.

Os recursos estão disponíveis na lei nº 4.807 de 22 de dezembro de 2015, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada.

Unidade: 63.202 - Agraer

Função: 20 - Agricultura

Sub-função: 606- Extensão Rural

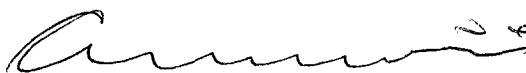
Programa: 2031 – Agronegócio produtivo

Ação: 2785 – Equipamentos agrícolas

Natureza da despesas: 449052 – Equipamentos e material permanente.

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos esta Agência se compromete pela sua integralização, durante a vigência do convênio que vier a ser celebrado.

Campo Grande, 15 de março de 2016.



Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente
AGRAER